

PIC 32.16.0525.0096178/2024-15**DESPACHO:** Vistos, etc...

1. Certificar a realização das oitivas constantes dos despachos de IDs 2078686 e 2130126. Gravar os arquivos correspondentes em nuvem, tornando-as acessíveis aos investigados.

2. Requisite-se à empresa ESTILO AUTOMÓVEIS LTDA informações a respeito de eventual veículo por ela vendido à empresa ENGETECH, mencionando-se os valores e datas das movimentações bancárias identificadas. Na resposta, deverá ser remetida cópia da nota fiscal, de eventual contrato de financiamento, além de identificado o número do chassi do veículo, o valor do negócio e a forma de pagamento do preço (p. ex., à vista, utilização de outro veículo como sinal, etc). Deverá ainda ser informado se o veículo saiu da concessionária emplacado, indicando-se, nesse caso, a placa, bem como o nome da pessoa física que efetivamente retirou o veículo da loja.

3. Requisite-se da Secretaria de Saúde a planta baixa das seguintes unidades, em formato DWG (ou compatível; se inexistente, tal circunstância deverá ser devidamente certificada):

- (a) Pronto Atendimento bairro São João;
- (b) “Núcleo De Emergência”;
- (c) Policlínica São Geraldo;
- (d) UBS Pantano; e
- (e) UBS São Geraldo.

4. Requisite-se da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais a relação de todas as pessoas lotadas na Superintendência ao longo do mês de fevereiro de 2024, conforme o *layout* abaixo. Deverão, ainda, ser identificados todos os agentes de contratação e equipes de apoio na referida época e na presente data e a existência de pagamento de eventual gratificação (ainda que sob outra nomenclatura), com apontamento do ato normativo (ou lei) que lhe dê amparo no município.

Nome	Cargo / Função exercidos	Natureza do vínculo	Admissão	Término do vínculo	Superior Hierárquico

5. Para continuidade da instrução do PIC, serão realizadas as oitivas abaixo indicadas. Notificar e requisitar.

NOME	CONDIÇÃO	DIA	HORÁRIO
WELLINGTON CAMARGO RAMOS	Testemunha	27.11.24	09:00h
GILBERT PEREIRA CASTRO	Investigado	03.12.24	09:00h
DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA	Investigado		09:30h
FABRÍCIO VIRGÍNIO DA SILVA	Testemunha	06.12.24	09:00h
TIAGO HENRIQUE RAMOS (ATS FACHADAS)	Testemunha		09:30h
LUCIANO RAIMUNDO DE MAGALHÃES	Testemunha		10:00h
LEANDRO ROBERTO DE MAGALHÃES	Testemunha	07.12.24	14:00h
FABIO PEREIRA ALVES	Testemunha		14:30h
YANKA DOS SANTOS SILVA	Testemunha		15:00h

6. Durante apurações no presente PIC, constatou-se a possível prática de fraudes na execução de contratos públicos (CP, art. 337-L) e contratação direta ilegal com dano ao erário (CP, art. 337-E), envolvendo três contratos firmados pela construtora ENGETECH com a Prefeitura de Pouso Alegre a partir de projetos elaborados pela empresa DAC ENGENHARIA. O prejuízo por ora estimado beira R\$ 1 milhão. Em razão disso, dentre diversas diligências, destaca-se o afastamento do sigilo bancário (autos n. 5013355-92.2024.8.13.0525) e cujo resultado provisório indica a existência de transferências da ENGETECH para:

- a) LABORE (atual denominação de COSTA ROSA ASSESSORIA), empresas ligadas às investigadas EDUARDA e ELAINE, no total de R\$ R\$ 97.703,47;
- b) DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA, pregoeiro e marido da investigada EDUARDA, na importância de R\$ 3.500,00 no dia 01.03.24, data de assinatura do contrato de reforma do “Casarão dos Junqueiras;
- c) WLADIMIR BIBIKOFF, sócio oculto da ENGETECH, no total de R\$ 101.850,35, além de outros R\$ 20 mil em favor de possíveis parentes seus;
- d) HENRIQUE KERTZMAN, sócio oculto da ENGETECH, no total de R\$ 80.775,00, por intermédio de seu filho GUILHERME;
- e) FABRÍCIO VIRGÍNIO DA SILVA, assessor parlamentar, no total de R\$ 32.392,26;
- f) MM SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, empresa prestadora de serviços de pintura e construção civil, na ordem de R\$ 398.500,00, para realização de serviços que também eram prestados pelos funcionários da ENGETECH;

g) ATS FACHADAS, empresa prestadora de serviços, no valor de R\$ 45.060,00, sendo que seu sócio TIAGO HENRIQUE RAMOS recebeu R\$ R\$ 205.569,00

h) LUCIANO RAIMUNDO DE MAGALHÃES, possível funcionário da ENGOTECH e parente de LEANDRO ROBERTO DE MAGALHÃES USINAGEM, este proprietário da LEANDRO ROBERTO DE MAGALHÃES USINAGEM LTDA ("SULMAG"), na ordem de R\$ 176.304,16;

i) TUDO EM VIDROS, empresa prestadora de serviços, no valor de R\$ R\$ 65.134,50, e seu sócio FABIO PEREIRA ALVES, recebedor de R\$ 16.000,00; e

j) YANKA DOS SANTOS SILVA (pessoa jurídica), empresa prestadora de serviços, no valor de R\$ 69.393,95

7. Neste contexto, considerando que a empresa ENGOTECH, titularizada por WILSON XISTO e prestadora de serviços do Município de Pouso Alegre, pode ter servido de passagem para fins de reintegração do produto de crimes contra a Administração à economia formal, torna-se ainda mais relevante a investigação de crime de lavagem de valores. Por óbvio, eventual branqueamento de capitais, a exemplo da própria fraude contratual, pode também ter tido origem nos demais investigados, notadamente a empresa DAC ENGENHARIA, além dos terceiros prestadores de serviços subcontratados, sendo necessário que a investigação patrimonial também sobre ela recaia para fins de determinação de eventual destino dos recursos públicos que, em tese, foram desviados. Assim, nos termos do já decidido pelo STF a partir do julgamento do Tema 990 (RE 1.055.941/SP, Plenário, rel. min. Dias Toffoli, j. 04.12.2019) e reafirmado na RCL61944 AgR/P, 1.^a T., rel. min. Cristiano Zanin, j. 02.04.2024), dar ciência ao COAF, via plataforma online SEI-C, a respeito da presente investigação e potencial ocorrência de atos de lavagem de valores e ocultação patrimonial.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2024.

EDUARDO DE PAULA MACHADO

Promotor de Justiça

Coordenador – CRPP / GAECO

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

EDUARDO DE PAULA MACHADO, COORDENADOR DE REGIAO,
em 18/11/2024, às 13:39

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

728D9-0ED51-A42DA-87C2A

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

